



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL Nº 17 DE 25 DE JUNHO DE 2019

Processo seletivo de Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem-Campus de Três Lagoas (CPTL) - Mestrado Acadêmico

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenação **Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Enfermagem** da Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul, Campus Três Lagoas no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 301, de 20 de dezembro de 2017, torna público o Processo Seletivo para o preenchimento de 26 vagas para aluno especial no Programa de Pós-Graduação de Mestrado em Enfermagem, para ingresso no segundo semestre letivo de 2019.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Aluno Especial é o estudante que, após aprovado em processo seletivo específico, cursa disciplinas do Mestrado, com a obrigação de cumprir todas as atividades, sem, no entanto, receber o título de Mestre. O aluno terá número de matrícula e histórico escolar com as suas notas, carga horária e número de créditos relativos à(s) disciplina(s) cursada(s). Se o aluno tiver interesse em, posteriormente, cursar regularmente o curso de Mestrado, caso aprovado em seleção, poderá solicitar o aproveitamento desses créditos adquiridos.

1.2 Número de vagas: 20 no total, para ingresso na disciplina optativa "Tópicos Especiais em Saúde I", 3 vagas para "**Fundamentos de Epidemiologia**" e 3 vagas para "**Bioestatística**".

1.2.1 As vagas de candidatos graduados são destinadas a candidatos portadores de diploma de graduação devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira e não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

1.2.2 O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo para o ato da matrícula no curso:

a) Diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento, ou equivalente, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

b) Passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;

c) Comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;

d) Apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válida para o Brasil, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

1.3 A permanência como aluno especial será mantida por, no máximo, dois semestres letivos.

1.4 O aluno ingressante poderá realizar matrícula em uma disciplina por semestre letivo.

1.5 O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por comissão constituída por membros do corpo docente do Curso de Mestrado em Enfermagem do CPTL e nomeada pelo Colegiado de Curso.

1.6 As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas por e-mail: [ppgenfermagem.cptl@gmail.com](mailto:ppgenfermagem.cptl@gmail.com) ou telefone: (67) 3509-3701.

1.7 Ao inscrever-se, o candidato declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 As despesas com participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

1.9 Em caso de não efetivação da matrícula do(s) classificado(s), será chamado o próximo candidato classificado.

1.10 Do total das vagas ofertadas, 3 vagas serão destinadas para ações afirmativas (negro, indígena e pessoa com deficiência), conforme definida na resolução COPP nº 222 de 31 de agosto de 2018.

1.11 Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme Anexo I deste edital. A autodeclaração deve ser entregue no ato da

inscrição.

1.12 Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.13 No ato da inscrição, a pessoa autodeclarada negra ou indígena deverá encaminhar fotografia atual, em tamanho mínimo de 3x4 cm, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.

1.14 O candidato que se autodeclarar negro ou indígena, se aprovado, deverá se submeter às Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação da Veracidade da Autodeclaração Prestada em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 7, COUN, de 29 de janeiro de 2018.

1.15 O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (entregar laudo médico no ato da inscrição).

1.16 O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do processo seletivo.

1.17 Os candidatos inscritos para as vagas de Ações Afirmativas concorrerão entre si, segundo as mesmas regras da ampla concorrência (item 1.7).

1.18 Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência, posteriormente classificado no processo seletivo.

1.19 Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

1.20 Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ficarão abertas de 7h00 de 01/07/2019 às 17h00 de 18/07/2019, no Portal da Pós Graduação, na página <https://posgraduacao.ufms.br/portal>, selecionando-se o **Mestrado em Enfermagem do CPTL**.

2.1.1 Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser enviados, no e-mail: [ppgenfermagem.cptl@gmail.com](mailto:ppgenfermagem.cptl@gmail.com), até 17h00 do dia 18/07/2019.

2.1.2 A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção deverão ser feitos por meio de formulário anexo ao presente Edital (**Anexo II**), que deverá ser preenchido, assinado, digitalizado, salvo com a extensão “.pdf” e enviado para o endereço eletrônico [ppgenfermagem.cptl@gmail.com](mailto:ppgenfermagem.cptl@gmail.com) (assunto: Isenção de Taxa de Inscrição), junto com os devidos comprovantes até às 23h59 do dia 08/07/2019. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. Os candidatos podem ter isenção total, se atenderem aos incisos I e II do parágrafo único do art. 1º da referida lei, ou parcial, quando atenderem somente ao inciso I. Se o candidato atender somente ao inciso II, não terá isenção parcial.

2.1.3 A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até às 17h do dia 10/07/2019, na página eletrônica do PPG ENF <https://ppgenfermagemcptl.ufms.br/>. O candidato poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação, por meio de formulário anexo neste edital (**Anexo IV**), que deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e salvo com a extensão “.pdf” e enviado para o endereço eletrônico [ppgenfermagem.cptl@gmail.com](mailto:ppgenfermagem.cptl@gmail.com) (assunto: Recurso - Isenção). O recurso será julgado pela Comissão de Seleção e o resultado da análise será divulgado na página do curso no dia 12/07/2019.

2.1.4 O candidato que for concorrer às vagas de Ações Afirmativas deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 3, na página <https://posgraduacao.ufms.br/portal>, formulário preenchido de autodeclaração (**Anexo I**).

2.1.5 Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso, para fins de esclarecimentos.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO CPTL/UFMS

Secretaria - Unidade II, Bloco III- Térreo

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 / CEP 79613-000 / Cx Postal nº210

Três Lagoas, Mato Grosso do Sul

Fone: (67) 3509-3701

2.1.6 Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 Documentos necessários para a realização da inscrição, a serem encaminhado via e-mail [ppgenfermagem.cptl@gmail.com](mailto:ppgenfermagem.cptl@gmail.com):

a) Comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ou R\$ 30,00 (trinta reais), para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 18/07/2019, deverá ser gerada pelo candidato na página eletrônica [financas.ufms.br/recolhimento/publico](http://financas.ufms.br/recolhimento/publico);

b) Formulário de inscrição (Anexo III) preenchido e assinado

c) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

d) Passaporte, somente para estrangeiros;

e) Diploma de graduação ou equivalente e histórico acadêmico, para candidatos graduados.

f) Uma cópia do Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição, devidamente organizada e encadernada, gerada a partir de <http://lattes.cnpq.br>. A cópia do currículo deve conter uma cópia de cada um dos comprovantes dos itens a serem pontuados e organizados conforme a Lista para Análise de Currículo (Anexo V), disponível na página do curso. Os comprovantes que estiverem fora de ordem não serão pontuados. Todos os itens deverão estar discriminados no Currículo Lattes do candidato. A pontuação dos itens de avaliação será considerada nos últimos cinco anos (desde 2014), incluindo 2019. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia do manuscrito, com o meio de divulgação devidamente identificado. Para artigos, livros e capítulos de livro aprovados para publicação ou no prelo, apresentar documento comprobatório de aprovação do editor responsável e anexar cópia completa. Os itens não comprovados não serão pontuados.

2.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidas para o Processo Seletivo.

2.3.1 Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

2.3.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

2.3.3 Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Curso de Mestrado em Enfermagem do CPTL/UFMS.

2.3.4 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.5 Não serão aceitas inscrições com falta dos documentos obrigatórios listados neste Edital no item **2.2**.

2.4 No dia 19/07/2019, o candidato poderá conferir a relação de inscrições deferidas e indeferidas na página do Curso, em <https://ppgenfermagemcptl.ufms.br/>

2.5 O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível na página do curso (Anexo IV). O recurso deve ser entregue na Secretaria do Curso e será julgado pela Comissão de Processo Seletivo. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Curso no dia 21/07/2019.

2.6 Até o dia 22/07/2019, será disponibilizada na página do Curso a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

### 3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1 O Processo Seletivo constará de uma única etapa, de caráter classificatório (C), conforme disposto no quadro abaixo:

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado <sup>1</sup>
	E	C						
Análise do Currículo	-	X	1	-	Etapa não presencial	-	-	22/07/2019
Resultado Final								23/07/2019

<sup>1</sup>Os resultados serão divulgados na página do Curso de Mestrado em Enfermagem do CPTL, após às 15h do respectivo dia.

### 3.2 Análise de Currículo:

3.2.1 A Análise do currículo, sem limite de pontuação, terá caráter classificatório.

3.2.2 A avaliação será baseada na Lista para Análise de Currículo, disponível na página do curso (Anexo V).

3.2.3 Artigos científicos serão pontuados conforme a área de Enfermagem, consulta e evento de qualificação: quadriênio 2013-2016, disponível no site do *Qualis* Periódicos:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

3.2.4 Somente serão computados os itens com apresentação de cópias dos comprovantes originais, entregues no ato de inscrição.

### 3.3 Observações gerais:

3.3.1 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer documentos de comprovação ou normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.

## 4. DOS RECURSOS

4.1 O candidato poderá requerer recurso ao resultado de deferimento de inscrições, resultado de análise de currículo e resultado final, devendo utilizar o formulário disponível na página do PPG ENF CPTL (<https://ppgenfermagemcptl.ufms.br/>) (Anexo IV).

4.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa, a ser entregue em duas vias digitadas, uma original e uma cópia, na Secretaria do Curso. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do Curso.

4.3 A resposta do recurso, na íntegra, estará disponível na Secretaria do Curso de Mestrado em Enfermagem do CPTL/UFMS.

4.4 O prazo para protocolar os recursos varia de acordo com a etapa:

- a) Recurso da etapa Inscrições: até às 11h do dia 21/07/2019;
- b) Recurso da etapa – Análise de Currículo: até às 11h do dia 24/07/2019;
- c) Recurso do resultado: até 24 horas após a divulgação do resultado.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5.2 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- 5.2.1 Obteve maior pontuação em 3 – Produção Intelectual (Anexo V);
- 5.2.2. Obteve maior pontuação em 1 – Formação (Anexo V);
- 5.2.3 Obteve maior pontuação em 2 – Atividades de Ensino (Anexo V).

5.3 O resultado será divulgado na página do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento, a partir das 11h do dia 15/07/2019. O candidato poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso e na página do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento, a partir de 17h do dia 29/07/2019.

## 7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
29/07/2019	Matrícula de alunos especiais

07/08/2019	Início das aulas
------------	------------------

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na página do Programa de Pós-graduação em Enfermagem do CPTL/UFMS.

8.2 O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos aprovados e habilitados no Processo Seletivo, de acordo com a classificação. A Comissão de Processo Seletivo, no entanto, reserva-se no direito de não preencher todas as vagas inicialmente previstas.

8.3 O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final das disciplinas, junto à Secretaria do Curso de Mestrado em Enfermagem do CPTL/UFMS, no Currículo Lattes e no Portal de Pós-graduação.

8.4 Não será permitido ao aluno especial o trancamento de matrícula.

8.5 A aprovação no Processo Seletivo para Aluno Especial não garantirá a aprovação em Processo Seletivo para Aluno Regular, que é regido por edital independente.

8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

JULIANA DIAS REIS PESSALACIA

Coordenadora de Curso

Curso de Mestrado em Enfermagem do CPTL/UFMS

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Declaro ser..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas de Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* em Enfermagem do CPTL/UFMS, nível mestrado acadêmico, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Três Lagoas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

## ANEXO II

### PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Importante: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido. Ao candidato que comprovar o inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei, será assegurada isenção parcial de 50% do valor da taxa.

Processo Seletivo de Aluno Especial: **Mestrado em Enfermagem do CPTL/UFMS 2019.2**

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Comprovantes anexados:</b>	
<input type="checkbox"/> renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; <input type="checkbox"/> ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo de Aluno Especial 2019.2 – Mestrado em Enfermagem do CPTL/UFMS, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Processo Seletivo de Aluno Especial: **Mestrado em Enfermagem CPTL/UFMS 2019.2**

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Nº de Inscrição:</b>	2019.2. _____
<b>Disciplina:</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do candidato

**ANEXO IV****REQUERIMENTO DE RECURSO****PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2019.2**

Importante: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Horário de recebimento: \_\_\_\_h\_\_\_\_

Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo para Aluno Especial: **Mestrado em Enfermagem CPTL/UFMS**

<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Objeto do recurso: (etapa)</b>	
<b>Fundamentação e argumentação lógica:</b> (descrever abaixo) utilizar quantas linhas forem necessárias	
Data:	Horário:
Assinatura:	
Instruções para o Curso de Mestrado em Enfermagem CPTL/UFMS:	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Protocolar horário de recebimento do recurso.</li> <li>2. Cortar na linha tracejada.</li> <li>3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.</li> </ol>	

**ANEXO V****LISTA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Processo Seletivo para Alunos Especiais 2019.2****1 – FORMAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>1 – FORMAÇÃO (não cumulativo*)</b>	<b>Pontos</b>	<b>Sub-Total</b>
1	Residência (CH ≥ 3570h) – no máximo 01	05 pontos	
2	Especialização na área da saúde (CH ≥ 360h) – no máximo 01	05 pontos	

3	Especialização em área afim (CH ≥ 360h) – no máximo 01	02 pontos	
4	Formação pedagógica (cursos específicos na área da Educação com CH ≥ 40h) – no máximo 01	02 pontos	
<b>Total de Pontos para o item 1</b>			
*pontuar somente o título de maior valor.			

**2 - ATIVIDADES DE ENSINO (dos últimos 05 anos (2014 a 2019))**

Item	2 – ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação em docência em nível de pós-graduação	0,5 ponto por cada 60h ministradas	
2	Atuação em docência em nível superior na área de Enfermagem	0,2 pontos por cada 60h ministradas	
<b>Total de Pontos para o item 2 (Limitado a, no máximo, 30 pontos)</b>			

**3 - PRODUÇÃO INTELECTUAL (dos últimos 05 anos (2014 a 2019))**

Item	3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico no Qualis do Comitê da área Enfermagem da CAPES. Serão pontuados artigos aceitos, no prelo (comprovado pelo Editor) ou as publicações com comprovação por cópia do artigo, e com o meio de divulgação devidamente identificado.		
	<b>EXTRATO QUALIS</b>		
	A1	100	
	A2	85	
	B1	70	
	B2	50	
	B3	30	
	B4	15	
	B5	05	
	C	00	
2	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela <i>International Standard Book Number</i> – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por	30*	



	cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.			
3	<p>Capítulo de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial.</p> <p>Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela <i>International Standard Book Number</i> – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.</p>	15*		
4	Autoria ou colaboração em manuais técnicos de órgãos governamentais e/ou instituições oficiais de pesquisa. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia completa e com o meio de divulgação devidamente identificado.	08		
5	Trabalho completo publicado uma única vez em anais de congresso científico nacional ou internacional, com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas igual ou maior a duas), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	3*		
6	Trabalho publicado na modalidade resumo expandido uma única vez em anais de congresso científico local, regional, nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas igual ou maior a duas), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2*		
7	Trabalho premiado em evento regional, nacional ou internacional. O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	1		
8	Resumo de trabalho apresentado uma única vez em anais de congresso. Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	<b>PONTOS</b>		
	<b>MODALIDADE</b>			
	Local		0,3	
	Regional		0,5	
	Nacional		0,7	
	Internacional	0,8		
9	Apresentação oral ou pôster de trabalho uma única vez em evento científico (simpósio, jornada, seminário e/ou congresso). Comprovados por meio	<b>PONTOS</b>		

	de certificado assinado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.		
	<b>MODALIDADE</b>		
	Local	0,3	
	Regional	0,5	
	Nacional	0,7	
	Internacional	0,8	
10	Orientação de trabalho acadêmico (TCC/ curso de especialização)	0,5 pontos por trabalho	
11	Coorientação de trabalho acadêmico (TCC/ curso de especialização)	0,25 pontos por trabalho	
12	Orientação de trabalho acadêmico (TCC/ monografia graduação)	0,3 pontos por trabalho	
13	Coorientação de trabalho acadêmico (TCC/ monografia graduação)	0,15 pontos por trabalho	
<b>Total de Pontos para o item 3</b>			

\* **Pontuar integralmente se estiver no prelo** (apresentar documento comprobatório de aprovação do editor responsável e anexar cópia completa)

#### 4 – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO

Item	4 - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO	Pontos	Sub-Total
1	Autoria ou coautoria de projeto de pesquisa aprovado por Comissão de Pesquisa e/ou comitê de ética em pesquisa, exceto trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição (máximo 6 pontos).	0,8 pontos por projeto	
2	Bolsista PIBIC, PIBITI, PIBID, PET, do CNPq ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica, (mínimo 3 meses. A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das IFES ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista.	0,5 pontos a cada 03 meses para cada projeto	
3	Iniciação Científica Voluntária (CNPq) cadastrada por órgão competente da Instituição (mínimo 03 meses). A comprovação deverá ser fornecida pelo	0,2 pontos a cada 03 meses para cada projeto	

	órgão competente da Instituição e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.		
4	Participação Voluntária em projeto de pesquisa da Instituição de Ensino Superior (mínimo 03 meses). A comprovação deverá ser fornecida pela Direção da Unidade e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	0,1 pontos a cada 03 meses	
5	Voluntário participante em atividade de projeto de extensão. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição.	0,1 pontos a cada projeto	
6	Participação atividade de aprimoramento (ex. ligas, cursos, estágios extracurriculares). A comprovação deverá ser fornecida pela Instituição promotora ou do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com carga horária igual ou superior a 120 h, (no máximo 02 atividades).	0,5 pontos a cada atividade	
<b>Total de Pontos para o item 4</b>			

#### 5- ATIVIDADES COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO PROFISSIONAL (dos últimos 05 anos (2014 a 2019))

Item	5 - Atividades Complementares a Formação Profissional	Pontos	Sub-Total
01	Participação em cursos como participante/ouvinte, com carga horária igual ou superior a 60 horas, no máximo 02 (dois)	0,1 ponto a cada atividade	
02	Participação em cursos como ministrante, com carga horária igual ou superior a 40 horas, no máximo 02 (dois)	0,5 ponto a cada atividade	
03	Palestrante em evento científico, (no máximo 02 eventos).	0,15 ponto a cada atividade	
<b>Total de Pontos para o item 5</b>			

#### Pontuação para Avaliação de *Curriculum Vitae*

(Somatório de 1, 2, 3, 4 e 5)

## ANEXO VI

## FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

## PROCESSO SELETIVO

Importante: Imprima este formulário, caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.

Anexe o Registro da Ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo para Aluno Especial: **Mestrado em Enfermagem CPTL/UFMS**

<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Área de Concentração:</b>	
<b>Linha de Pesquisa:</b>	
<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Nome da mãe:</b>	
<p>_____ , ____/____/____.</p> <p style="margin-left: 100px;">Local</p> <p style="margin-left: 300px;">Data</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura do(a) candidato(a)</p>	

## ANEXO VII

## PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

\_\_\_\_\_ filho de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ nascido aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_  
 de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_  
 Estado de (sigla) \_\_\_\_\_, domiciliado/a e residente na rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de (sigla) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG \_\_\_\_\_ expedido por \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a) brasileiro/a, domiciliado/a e residente na rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de (sigla) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG \_\_\_\_\_ expedido pelo \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF

n.º \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, para fim específico de **INSCRIÇÃO** assumindo total responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

\_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Candidato/a

\_\_\_\_\_  
Procurador(a)

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

\* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório.

**Apresentar Documento de Identidade Oficial do Procurador.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Dias Reis Pessalacia, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 25/06/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1310896** e o código CRC **0DE51A00**.

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - CPTL**

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003106/2019-20

SEI nº 1310896